



*Prefeitura Municipal de Luiz Antonio*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**DECRETO Nº 1.495 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ARTIGO 1º** - Nos termos do inciso III de artigo 4º da Lei nº 1.470 de 20 de dezembro de 2012, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.06 - PRAÇAS – PARQUES E JARDISN**

98 4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.016 Constr/Ref/Ampl Praças 100.000,00

**02.03.08 – SANEAMENTO**

113 4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.018 Constr Trincheiras 30.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO**

**02.04.01 - CRECHE**

123 4.4.90.51.00 – 12.365.0014.1.014 Ref/Ampl/Constr Creche 430.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 560.000,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.08 - SANEAMENTO**

112 4.4.90.51.00 – 17.512.0007.1.007 Impl/Ampl/Rede Águas Pluviais 30.000,00

**02.03.09 – IND-COM- E DERVIÇOS**

116 4.4.90.51.00 – 22.661.0024.1.009 Constr/Ref/Ampl Infra-Estrutura DI 100.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO**

**02.04.01 - CRECHE**



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

---

124	4.4.90.52.00 – 12.365.0014.1.022 Equip e Mat Permanente	30.000,00
	<b>02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
	<b>02.08.03 – PROGRAMA BOIA QUENTE</b>	
209	3.3.90.30.00 – 08.244.0030.2.034 Material de Consumo	300.000,00
	<b>02.10.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
	<b>02.10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
214	9.9.99.99.00 – 99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência	<u>100.000,00</u>
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 560.000,00</b>

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

  
Luiz Donizeti de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL